



Judiciário não é censor, diz juiz ao liberar marcha da maconha no Rio

Judiciário não tem função de censor para dizer o que pode ou não ser discutido em uma manifestação social. A frase é do juiz Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho, do 4º Juizado Especial Criminal do Rio de Janeiro, que concedeu na quarta-feira (28/4) um Habeas Corpus que permite a participação de qualquer pessoa na Marcha da Maconha, programada para acontecer no sábado (1º/5) na capital fluminense. As informações são do portal *Terra*.

"O Judiciário, nem qualquer outro Poder da República, pode se arrogar a função de censor do que pode ou do que não pode ser discutido numa manifestação social. Quem for contra o que será dito, que faça outra manifestação para dizer que é contra e por que", afirma o juiz na decisão. O salvo conduto reforça que os participantes se manifestem "sem usar e sem incentivar o uso da substância entorpecente referida".

De acordo com Renato Cinco, um dos organizadores da marcha, a intenção é pedir a mudança na legislação sobre o uso da droga. "Não queremos estimular o uso da substância. O que queremos é a regulamentação, desde a produção até o uso da maconha", disse.

Date Created

30/04/2010